



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

EMENDA ao Projeto de PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 374 / 2025

ADITIVA

O Vereador que esta subscreve, com fundamento no Regimento Interno, propõe a seguinte emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 374/2025:

Art. 2º O parágrafo único do art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. A aplicação do instrumento mencionado deverá ser integrada às ações regulares de puericultura da rede básica, mediante planejamento da Secretaria Municipal da Saúde e observância da autonomia técnica dos profissionais envolvidos.”

Justificativa

A modificação do parágrafo único do art. 1º tem por finalidade explicitar que a aplicação do protocolo M-CHAT está condicionada ao planejamento técnico da Secretaria de Saúde, respeitando a autonomia da Administração Pública e dos profissionais de saúde envolvidos.

Essa cautela responde diretamente à crítica feita no parecer jurídico quanto à suposta interferência do Legislativo na competência privativa do Executivo (art. 38 da LOM) e à imposição de métodos diagnósticos. Com a nova redação, evidencia-se que o Legislativo não está impondo condutas clínicas, mas sugerindo um padrão técnico de referência, que deverá ser validado e operacionalizado dentro dos limites da gestão pública e da ciência médica.

Trata-se de uma solução legislativa equilibrada, que se harmoniza com a jurisprudência do STF (Tema 917), ao não alterar a estrutura, a organização nem o regime jurídico dos servidores.

Atenciosamente,

S/S., 23 de maio de 2025

Ítalo Moreira

Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300037003900350039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300037003900350039003A005000

Assinado eletronicamente por **Ítalo Gabriel Moreira** em **23/05/2025 21:01**

Checksum: **23896621B70A8600B9F657FADED0520855CEBF50C339502BBDBFE6FD49B4AA56**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300037003900350039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.